



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - COFINOR

### RELATÓRIO

**Trata-se o presente sobre o Projeto de Lei Complementar nº 002/2023, de autoria do Executivo Municipal, que “DISPÕE SOBRE A PRESERVAÇÃO E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, NATURAL, CULTURAL E ECOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA.”**

O mesmo não encontra óbice, conforme parecer Jurídico e da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final e, **quanto ao aspecto financeiro e orçamentário inexistente qualquer impedimento ao seu prosseguimento e análise pelos nobres Edis.**

Posto isso, sem maiores delongas, entendemos pela possibilidade de regular tramitação do Projeto de Lei em tela, ressaltando a soberania do Egrégio Plenário a qual nos submetemos.

Itapemirim-ES, 28 de abril de 2023.

---

Vereador: Erasto da Costa Rocha  
Presidente e Relator - COFINOR

**Pelas Conclusões:**

---

Vereador: Lucimar Alves Soares  
Vice-Presidente - COFINOR

**Pelas Conclusões:**

---

Vereador: José de Oliveira Lima  
Membro - COFINOR

